ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Recursos Humanos

PORTARIA N. 034/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor VALDECIR MALACARNE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 1º, §4º da Lei Municipal n. 800/2011, onde autoriza o reajuste anual e automático; e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar n. 296/2025, de 22 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a revisão geral anual para reposição de vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo, concedendo 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), a título de revisão geral anual para reposição de vencimentos, para todos os níveis, padrões, símbolos e referências, dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.

ESTABELECER o valor de R\$ 550,47 (quintentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos) de Auxílio Alimentação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 24 de janeiro de 2025.

VALDECIR MALACARNE

Presidente